



Município de Capanema - PR

LEI Nº 55, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1977.

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Capanema Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento Geral para o exercício de 1977, um Crédito Adicional Especial, na importância de Cr\$ 10.000,00 (des mil cruzeiros) conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	30.00 – Departamento de Educação
Clas. Funcional	08482471.002 – Aquisição de Instrumento de Sopro
Categoria Econômica	4140 - Material Permanente
	4110.03 – Aquis.Instr.de Sopro Cr\$ 10.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado a esta Lei destina-se à aquisição de instrumentos de sopro, para serem doados à banda do colégio Comercial Estadual Visconde de Capanema.

Art. 3º - Para cobertura deste crédito, fica autorizado o cancelamento de igual importância no orçamento vigente, a critério do Executivo, observando o disposto no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema estado do Paraná, aos 30 de novembro de 1977.

Registre-se e Publique-se

ROLANDO DEMETRIO MARUSSI
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ SARI
Chefe de Depto.de fazenda